



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

PLS Nº

RUB

246

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº005/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº001/2019

OBJETO: Despesas com Fornecimento de Energia Elétrica.

Base Legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CREDOR: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A – CPMJ: 03.467.321/0001-99, Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº. 184, Bairro: Bandeirantes CEP – 78.010-900 Cuiabá – Mato Grosso.

Valor total Estimado anual de R\$ 604.560,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo: até 31 de Dezembro de 2019.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 25 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Santo Antônio do Leste - MT, em 30 de janeiro de 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

M.S.A.L
 FLS Nº 247
 PUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Miguel Jose Brunetta**, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais). Tendo como objeto a aquisição de Pneus e Câmara para serem utilizados no veículo trator Case Puma 140B (veículo este que é utilizado no apoio aos pequenos agricultores familiar e demais serviços). O objeto desta dispensa não está contemplado na licitação de pregão presencial 026/2017 (**Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmaras e protetores para veículos leves, pesados e maquinas que compõem a frota desta Prefeitura**), única licitação em vigência desta prefeitura para o objeto mencionado. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **NORTAO COM. DE PEÇAS E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA – CNPJ: 15.271.538/0001-08**, com sede na Av. Gov. Júlio José de Campos, nº 7160, bairro Jardim dos Estados/LOT. Ana Luiza – Várzea Grande/MT, CEP: 78158-075.

e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
EDITAL Nº006/2019

Edital Nº006/2019

A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO, CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO SUPLENTE** sobre a regulamentação do processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, para gestão 2017/2019.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
07	CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI

Jarineide Resplande Marques

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
 da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº005/2019**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº001/2019****OBJETO:** Despesas com Fornecimento de Energia Elétrica.

Base Legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

CREDOR: Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A – CPMJ: 03.467.321/0001-99, Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº. 184, Bairro: Bandeirantes CEP – 78.010-900 Cuiabá – Mato Grosso.

Valor total Estimado anual de R\$ 604.560,00 (seiscentos e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo: até 31 de Dezembro de 2019.

Fundamento legal: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

Tendo em vista o que consta dos autos, tudo ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no: Art. 25, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993.

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 25 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Santo Antônio do Leste - MT, em 30 de janeiro de 2019

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PREVIMUNI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015**Contrato de Prestação de Serviços 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015****Contratada:** ÁGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0004-30

Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GERENCIAL, ORÇAMENTO DE ACORDO COM A LEI 4.320/64, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A PORTARIA MPAS 916/2003, PATRIMÔNIO, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÃO e CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS e FOLHA DE PAGAMENTO, GERENCIAMENTO DE BENEFÍCIOS, CONTROLE INTERNO, PROTOCOLO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Data da Assinatura: 31/12/2018.**Data de vigência:** 31/03/2019.